

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL / ENTREVISTADORES DO PROGRAMA CRIANÇA  
FELIZ DO SUAS**

**EDITAL N° 001/SPS/2019**

A Secretaria Municipal de Proteção Social de Tarrafás-CE, no uso de suas atribuições, publica resultado de Recurso junto ao Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL/ ENTREVISTADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SUAS**, para nelefazer constar que:

Insc	Nome	Argumento
015	Joana Regilane Douzinho	Solicitação de Pontuação por Experiência na área
Situação : <b>Indeferida</b> Motivo: Descumprimento do Edital 001/SPS/2019 <b>Marco Legal:</b> 3. - DAS INSCRIÇÕES 3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a). 3.6 A apresentação dos documentos pessoais e das condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado será efetuada no ato da inscrição, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a). 3.7.7 Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega na inscrição presencial, também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital. <b>Assim, não foi entregue os comprovantes conforme reza o edital.</b>		

Insc	Nome	Argumento
008	Carla Simone de Lima Souza	Solicitação de Pontuação por Experiência e Formações na área
Situação : <b>Indeferida</b> Motivo: Descumprimento do Edital 001/SPS/2019 <b>Marco Legal:</b> 3. - DAS INSCRIÇÕES 3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar		

desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

3.6 A apresentação dos documentos pessoais e das condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado será efetuada no ato da inscrição, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a).

3.7.7 Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega na inscrição presencial, também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

**Assim, não foi entregue os comprovantes conforme reza o edital.**

Insc	Nome	Argumento
022	Maria Rayssa Almeida Silva Pereira	Solicitação de Pontuação por Capacitação na área

Situação : **Indeferida**

Motivo: Descumprimento do Edital 001/SPS/2019

**Marco Legal:**

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

3.6 A apresentação dos documentos pessoais e das condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado será efetuada no ato da inscrição, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a).

3.7.7 Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega na inscrição presencial, também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU LATTES

7.4 A Avaliação Curricular se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontuação dos Títulos, Anexo II deste Edital.

7.12 Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o/a candidato/a se inscreveu.

ANEXO I TABELA DOS CARGOS, EXIGÊNCIA, LOCAL DE CARÊNCIA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DE VAGAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/SPS/2019

ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Identificação das famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos; realizar visitas

domiciliares; recepção dos usuários informando e esclarecendo as dúvidas sobre o funcionamento dos serviços.

**Assim, o Certificado solicitado para a computação de pontos esta fora do exigido para atuação do Cargo/Função e o tempo de estágio solicitado, não foi entregue os comprovantes conforme reza o edital.**

Tarrafas - Ceará, 11 de Março de 2019

*Jessica Paloma Rodrigues Romão*

Jéssica Paloma Rodrigues Romão  
Secretária de Proteção Social